

LEI N° 143/1974

**Autoriza a Prefeitura a Firmar
Convênio com a Associação de Crédito
e Assistência Rural (ACAR).**

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado por esta Lei, autorizado a Firmar Convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR), obedecendo e cumprindo todas as exigências contidas em todos os seus itens ou cláusulas.

Art. 2° - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Abrir Créditos Especiais das importâncias que se fizerem necessárias, ao Orçamento Vigente, para resgate e Despesas oriundas do referido Convênio, desde que, primeiramente sejam levadas à consideração do Legislativo deste Município.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida - MG 9 Fevereiro 1974